



## Propostas do STOP - Sindicato de Todos os Profissionais de Educação

---

No seguimento da reunião sindical do dia 22 de março de 2023, vem o S.TO.P remeter o documento apresentado na reunião supracitada, em cumprimento da ordem de trabalhos proposta pelo Ministério da Educação:

1. Apresentação de proposta de correção dos efeitos assimétricos internos à Carreira Docente, decorrentes do período de congelamento;
2. Metodologia de trabalho para a redução da Burocracia nas Escolas;
3. Correção de desigualdade na redução de componente letiva nos GR da monodocência;
4. Regularização de vínculos de Técnicos Superiores e Técnicos Especializados sem funções de formação.

**1. Apresentação de proposta de correção dos efeitos assimétricos internos à Carreira Docente, decorrentes do período de congelamento.**

Consideramos que a igualdade entre os docentes do continente e dos arquipélagos é o único caminho para começar a corrigir as principais assimetrias. Essa igualdade terá que se manifestar nomeadamente na contagem integral de todo o tempo de serviço docente e na isenção de vagas de acesso aos 5.º e 7.º escalões, para todos os docentes. Como sempre dissemos, estamos disponíveis para negociar a velocidade a que se dá essa contagem de tempo de serviço no marco da atual legislatura.

Por exemplo:

- a) contagem integral dos 6 anos, 6 meses e 23 dias de serviço de forma faseada, do seguinte modo: iniciar em 2023/2024, 2 anos + 2 anos + 2 anos, 6 meses e 23 dias, em cada escalão, a contar já naquele em que o docente se encontra.
- b) contagem integral e imediata dos 6 anos, 6 meses e 23 dias de serviço para quem tem 58 ou mais anos de idade;
- c) toda a contagem de tempo de serviço deverá também beneficiar os colegas que entretanto se reformarem (e também os que já se reformaram).

Os docentes devem ter todos as mesmas oportunidades de recuperar o tempo. Uma outra opção seria, de forma individual e com a concordância do docente em questão, a redução de 6 anos e meio na aposentação, ou seja, aos 60 anos de idade e independentemente do tempo de serviço.

No contexto de correção de assimetrias, voltamos a solicitar uma reunião negocial também sobre as injustas ultrapassagens através da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio que o governo implementou, discriminando os docentes que já se encontravam nos quadros de AE/EnA e de Zona Pedagógica. Adicionalmente uma reunião negocial tendo em vista a correção das injustiças inerentes aos docentes que desceram vários escalões na carreira.

## 2. Metodologia de trabalho para a redução da Burocracia nas Escolas.

Para que muitos dos problemas que hoje dificultam, condicionam e limitam o trabalho dos professores possam ser enfrentados e resolvidos, nomeadamente, a questão do “monstro” burocrático que nos envolve e nos retira tempo para o que é essencial (o trabalho com e para os alunos), é fundamental que se denuncie e combata a visão empresarial e economicista do funcionamento da escola, como se os resultados dos alunos fossem um produto a quantificar. Como se pretende quantificar tudo, apresentar estatísticas e gráficos, é exigido à escola e aos professores uma imensidão de documentos que quantifiquem e que justifiquem todo e qualquer passo, ação e decisão do professor, nomeadamente em contexto avaliativo e pedagógico. Essa mentalidade tem de ser alterada, pois é fundamental partir do pressuposto de que um professor trabalha sempre para o sucesso dos seus alunos e adapta o seu trabalho em função desse objetivo. A tutela não deve agir com base no princípio da desconfiança, exigindo constantemente documentos/provas de que o professor está a fazer o que está a fazer (redundância esgotante), situação essa que tem criado um “inferno” burocrático nas escolas e é causa principal do crescente *burnout* entre a classe docente.

Face à falta de tempo, as nossas propostas concretas sobre este tema serão enviadas por email.

Exemplos de Situações a alterar	Propostas de melhoria
<p>Documentos/Fichas de recolha/registo de informações, no início do ano letivo, estão sempre a cargo dos DT's e representam uma enorme sobrecarga de trabalho puramente administrativo. Esses documentos, em formato papel, são preenchidos em parte pelos EE (na reunião de apresentação com o DT), ou apurados pelos DT nos processos dos alunos (também em formato papel) e depois lançadas, por exemplo, na plataforma E360 (ou outras) e em documentos internos conexos:</p> <p>. Fichas diversas de contactos/moradas/n<sup>os</sup> de CC/SS/NIF/etc. dos alunos, de contacto e dados dos EE, de informações de saúde dos alunos, de autorizações de saída dos alunos, de autorização de captação de imagem, proteção de dados, tomada de conhecimento do Regulamento Interno, etc.</p>	<p>Todas estas informações podem e devem ser lançadas de uma só vez pelos EE diretamente na plataforma E360 (ou outras, como o INOVAR e ESchooling) e posteriormente validadas pela Secretaria, ficando de imediato disponíveis para os respectivos DTs nessas plataformas digitais online.</p> <p>Nas escolas em que não é utilizada a plataforma E360, mas outras plataformas como o INOVAR praticamente tudo isto já pode ser feito diretamente pelos EE e, em qualquer dos casos, estas questões são meramente administrativas e devem ser responsabilidade dos Serviços Administrativos das Escolas.</p>
<p>E360 – A justificação das faltas e apresentação de documentos comprovativos, por parte dos EE, não pode ser feita diretamente nesta plataforma, pelo que a forma de comunicação para esse efeito por parte dos EE é o email. O DT passa horas e horas do seu tempo de trabalho semanal a receber justificações e outras comunicações dos EE, a responder aos emails, a</p>	<p>A justificação das faltas e submissão de eventuais comprovativos tem de passar a ser feita diretamente pelos EEs no E360, tendo apenas o DT que validar (ou não) essas justificações. A plataforma deve também permitir a informação imediata aos EE quando o aluno ultrapassa os limites de faltas, deve permitir ao EE ter acesso à caderneta digital do aluno (no caso do ensino</p>

<p>registar os dados e posteriormente a justificar as faltas no E360.</p>	<p>básico), bem como às fichas informativas, propostas de apoio e planos definidos para o seu educando.</p> <p>O acesso ao E-360 tem de ser simplificado, o acesso dos EE apenas com senha digital é complexo e muitos EE não conseguem aceder. Mesmo noutras plataformas o acesso do EE às mesmas nem sempre é conseguido facilmente, é fundamental investir na literacia digital dos EE (e alunos!).</p>
<p>E360 – Impossibilidade de comunicação direta e imediata, bidirecional entre DT e EE. Todos os recados e informações são prestados e recebidos via email do DT. Recorde-se que a antiga Caderneta do Aluno, em papel, já não é utilizada.</p>	<p>A comunicação DT/Professores/EE deverá ser possível através do E360, de forma imediata, simples e eficaz.</p> <p>No entanto, importa sublinhar que os DT e os professores devem ter consagrado o “direito a desligar”. Seria importante o ME dar indicação às escolas que a comunicação digital de qualquer tipo e de qualquer origem não deve ser enviada no período noturno e aos fins de semana.</p>
<p>E360 – A numeração das aulas não é automática, tem de ser introduzida manualmente pelo professor. A marcação de testes e atividades, por turma, não está disponível nem para registo dos professores (obrigando à elaboração de outro documento no Teams ou Classroom), nem para consulta dos EE.</p>	<p>Como sempre aconteceu no Inovar e no GIAE as aulas são automaticamente numeradas, de modo sequencial, e é o que deveria acontecer também com o E360. A plataforma devia também permitir a criação de um calendário de testes e atividades da turma, que pudesse ser preenchido por todos os docentes (evitando sobreposições) e estar disponível para consulta dos EE.</p>
<p>E360 – A informação aos EE sobre os limites de faltas injustificadas não é enviada automaticamente. Esse trabalho tem de ser feito pelo DT, descarregando o registo de assiduidade do aluno e depois enviando por email ao EE. O mesmo acontece com as faltas disciplinares e de material.</p>	<p>O E360 tem de permitir a opção de envio automático de email ao EE informando sempre que o aluno atingir metade ou a totalidade das faltas injustificadas permitidas por lei. O mesmo deveria acontecer com as faltas disciplinares e de material.</p>
<p>E360 – Não gera relatórios e estatísticas acerca dos resultados da avaliação dos alunos e esse trabalho tem de ser realizado pelo DT/professores ou pelas equipas de autoavaliação da escola.</p>	<p>É fundamental que, sobre os dados estatísticos da avaliação dos alunos, seja gerado automaticamente pelo E360 um relatório e respetivos gráficos (da turma e de cada aluno), assim que as avaliações sejam lançadas pelos professores, para facilitar o trabalho do DT na preparação das reuniões e a análise dos</p>

	resultados durante a mesma. O mesmo é válido para o trabalho das equipas de autoavaliação.
Plataformas (como o E360) que não são de utilização intuitiva, não promovem o contacto fácil com os EE (sendo que muitos nem conseguem aceder); as funcionalidades são reduzidas (não geram relatórios de faltas, nem de avaliação), entre outras.	Uniformização nas plataformas a utilizar e que tenham as funcionalidades que reduzem o trabalho burocrático.
Documentos relacionados com a implementação do Dec. Lei 54/2018:  RTP e Planos de Suporte à Aprendizagem e Inclusão são, em muitas escolas, elaborados anualmente.	Estes documentos podem ser plurianuais (em particular os RTP), tendo como dimensão temporal o ciclo de escolaridade, poupando tempo e trabalho aos DTs e à EMAEI.  Os Planos de suporte à aprendizagem e à inclusão deveriam ser suprimidos nos casos de alunos com RTP, e nos restantes casos, bastante mais simplificados, com leitura e compreensão acessível aos EE e alunos.
E 360 - Notificações no painel principal mantêm-se mesmo quando a situação foi resolvida. Pior que isso, ficam congeladas nesse painel e não desaparecem mesmo nos anos letivos seguintes.	Garantir que o painel das notificações na página de entrada do E-360, são removidas automaticamente, a partir do momento em que se tornem inúteis e obsoletas e, no mínimo, no final de cada ano letivo.
E360 - Plataforma pouco intuitiva e de navegação complexa, obrigando a demasiados passos para se realizarem tarefas simples.	Tornar a plataforma mais intuitiva, simples e direta, com eficiência de processos no registo de dados (por exemplo, na gestão da assiduidade dos alunos, registo de sumários, consulta de dados, relatórios, etc.).
Muitos dos documentos em uso (atas de reuniões de Conselhos de Turma de Avaliação, documentos relativos ao Decreto-lei 54/2018, Dossier do Aluno, etc., contêm informação, dados, tabelas e quadros redundantes e realizados em duplicado.	Fazer um levantamento dessas situações e emitir orientações expressas no sentido de impedir o preenchimento dos mesmos dados em documentos diversos e, em muitos casos, redundantes.
As Plataformas de Educação Inclusiva solicitam o preenchimento e atualização de dados 3 vezes por ano.	Simplificação de processos e atualização de dados mais espaçada ao longo do ano letivo.
Algumas/muitas escolas usam um servidor de acesso a elementos do Agrupamento, como repositório digital, contendo informações que deveriam estar disponíveis a grupos restritos. Tal não acontece, na sua generalidade, como por exemplo as informações inerentes aos Conselhos de Turma que deveriam ser sigilosas.	Promover a implementação das orientações emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

No trabalho das Direções dos Agrupamentos, o principal problema são as inúmeras e redundantes plataformas em que têm de ser lançados diversos dados, sendo que a tecnologia em vez de libertar tempo, tem vindo sobretudo a acrescentar mais e mais trabalho.	Rever todos os procedimentos e documentos exigidos para submissão nessas plataformas e anular redundâncias, simplificar processos.
No âmbito do trabalho das Direções escolares (mas não só) a burocracia nota-se também na exigência de múltiplos documentos, registos e evidências, exigidas pela IGEC, sempre que existe uma intervenção na escola.	Racionalizar, simplificar, agilizar procedimentos e exigências.
O Portal das Matrículas é outro problema, não tem sido facilitador como deveria. Não está preparado para incluir informação essencial para a matrícula, por exemplo, no caso das opções no Ensino Secundário e dos alunos ao abrigo do Decreto-Lei 54/2018.	Rever processos, apurar o que está em falta, tornar o processo mais eficiente, evitando todo o trabalho extra desnecessário.
A organização das visitas de estudo envolve também diversos procedimentos burocráticos e redundantes.	Os documentos das visitas de estudo deveriam ser revistos, a informação referente aos alunos é solicitada em vários momentos, no documento do seguro, na lista a ser entregue na secretaria, na justificação aos DTs.
Assuntos como Kit PC, matrículas, inscrições nos exames, troca dos manuais mega e cartões de almoço, são tarefas desempenhadas, em muitas escolas, por professores.	O ME tem de emitir orientações expressas para que estas tarefas administrativas sejam asseguradas pelos Serviços competentes e não por docentes e, acima de tudo, que não se permita o que acontece atualmente: cada escola toma decisões neste âmbito como bem entende e há situações muito diversas pelo país fora, criando-se uma desigualdade e sobrecarga de trabalho para os professores injusta e totalmente desproporcional.
Procedimentos diversos relativos às reuniões de Conselho de Turma envolvem burocracia e tarefas duplicadas e inúteis, com a entrega de documentos em duplicado e triplicado. Por exemplo, em muitas escolas, as atas são entregues na direção e submetidas nas diversas plataformas/email.	Abolir todos os procedimentos redundantes, tornando muito mais eficientes os processos de recolha e tratamento da informação.

<p>Por outro lado, há procedimentos muito diferentes de escola para escola, naquilo que é solicitado aos professores durante as reuniões de Conselho de Turma de Avaliação, por exemplo, a questão da justificação do número de níveis inferiores a 2 (ou 10 no caso do Secundário) que são atribuídos.</p>	<p>Por regra, a atribuição de níveis (classificações) abaixo de 3 (ou 10) não devem carecer de justificação. Esta resulta tão somente da aplicação dos critérios de avaliação das diferentes disciplinas. A existir algum procedimento nesse sentido, tem de ser uniformizado a nível nacional (em algumas escolas é exigida justificação acima dos 50% de negativas, noutras não, noutras mais, noutras menos) e o ónus da prova quanto aos resultados obtidos não pode recair apenas no professor.</p>
<p>A aplicação do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar tem também contribuído para o aumento da burocracia na escola. Atualmente, os casos de indisciplina representam quase sempre um “castigo” acrescido para os professores envolvidos nos procedimentos disciplinares do que para os alunos infratores. Todas as medidas disciplinares, quer corretivas, quer sancionatórias (sobretudo estas) envolvem sempre uma quantidade de procedimentos que sobrecarregam e muito o trabalho dos professores (e outros membros da comunidade educativa) sendo que, em muitas situações, por esse motivo, acabam por não ser efetivamente aplicadas, ficando “camufladas” muitas situações de indisciplina.</p>	<p>Rever o Estatuto do Aluno, simplificando ao máximo os procedimentos, agilizando prazos, e facilitando respostas mais rápidas e eficazes em caso de incumprimento pelos alunos das medidas aplicadas.</p> <p>Nos casos de indisciplina grave, quer por parte dos alunos ou dos EE, o Estatuto do Aluno e a legislação em vigor deve prever medidas mais severas e de aplicação imediata, que impeçam a continuidade dessas práticas, garantindo-se o direito à segurança em ambiente escolar.</p>
<p>O trabalho dos Diretores de Turma é, hoje por hoje, e cada vez mais, absolutamente fundamental no dia a dia escolar e na ligação Escola- Família- Professores- Alunos. As tarefas exigidas têm vindo a multiplicar-se ao longo dos anos, as exigências são cada vez maiores, a responsabilidade aumenta, mas as horas atribuídas ao DT no seu horário semanal não aumentaram.</p>	<p>É fundamental que o ME reconheça esta situação e a importância vital da figura do DT em meio escolar, atribuindo a este cargo um acréscimo de horas de redução na componente letiva (ou, se não for possível, pelo menos na componente não letiva).</p>

Defendemos ainda:

- Acabar com o DL 54/2018 e voltar ao 3/2008, ainda que com alterações;
- Abolir ou rever o projeto MAIA;
- Desburocratizar o mais possível a função de DT, que apenas deverá manter as funções pedagogicamente relevantes;
- Toda a burocracia relativa à Educação Especial deve ser da responsabilidade dos docentes de Educação Especial (com tempo adicional para a sua realização) e não do DT;
- Simplificação das atas e respetivos anexos, tudo o que for inserido nas plataformas deverá ser utilizado para simplificar os documentos;
- Reuniões de avaliação intercalar deverão realizar-se apenas em caso de necessidade; na maioria das turmas é possível fazer tudo através de email e plataformas, sem repetição de procedimentos presenciais.

**Objetivo:** Diminuir o desvio de investimento de tempo e trabalho do professor para tarefas cuja utilidade é questionável. Porque:

- se repete informação;
- se confundem e proliferam conceitos (às vezes vagos, outras contraditórios);
- não resta tempo para trabalhar o excesso de informação recolhida nem sempre pertinente;
- redundância na valorização exclusiva de um paradigma estatístico, quantitativo e ausente de dimensão relacional;
- mascaram-se conceitos de sucesso e insucesso;

**Como se consegue melhorar?**

- harmonização de plataformas;
- eliminar documentos redundantes (Plano Municipal de Educação, PEE, PAA, PPA, PCE,) e valorizar a LBSE;
- eliminar a elaboração de relatórios inúteis, como por exemplo Departamento, DT, cumprimento dos programas em duplicado;
- corresponsabilizar, pelo insucesso, os alunos, pais e encarregados de educação e os organismos de intervenção social (Segurança Social, CPCJ, apoios vários dos municípios);
- diminuir as tarefas tecnocratas do Diretor de Turma e privilegiar as relacionais;
- repensar os projetos e programas ministeriais, que têm sido emanados sem os recursos que permitem implementá-los e/ou torná-los eficazes (PNPSE, Plano de Ação 20-23, Programa Escola a Ler e outros).

### 3. Correção de desigualdade na redução de componente letiva nos GR da monodocência.

Considerando que os professores a trabalhar em monodocência (docentes da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico) estão claramente a ser discriminados em relação a todos os outros, por via da aplicação do ECD; considerando ainda a discrepância existente, entre o Estatuto da Carreira Docente (ECD) e a **Constituição da República Portuguesa (CRP)**, no que respeita ao Art.º 13º Princípio da Igualdade, Art.º 22º Responsabilidade das Entidades Públicas, alínea a) do nº1 Art.º 59º Direito dos trabalhadores da CRP, e ainda **da Declaração dos Direitos do Homem** (Artº 7º, Artº10º) e o **Código do Trabalho** (Artº 23, alínea d);

Defendemos:

- 1- Igualdade de tempo letivo para os docentes;
- 2- Aplicação do artº 79 sem alíneas discriminatórias;

3- Compensação para os professores e educadores em monodocência que já se encontram na carreira, através de um regime especial e transitório de aposentação.

Sublinhamos que defendemos a monodocência enquanto princípio e opção pedagógica e, em simultâneo o respeito pelo princípio da igualdade na aplicação de um mesmo estatuto a docentes de uma mesma carreira. Ambos os pressupostos não sendo incompatíveis, implicam a definição de fórmulas compensatórias e estratégias diferenciadas.

Propomos dois cenários possíveis e passíveis de serem escolhidos pelos professores em monodocência.

**Opção A** - Aposentação aos 60 anos sem penalização, mantendo as 25 horas. A partir dos 55 anos sem componente letiva (componente não letiva de estabelecimento é limitada a 25 horas semanais e preenchida preferencialmente pelas atividades previstas nas alíneas d) f) g) i) j) n) do nº3 do artº 82 do ECD).

Artº 82 n.º 3 do ECD “O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com o objectivo de contribuir para a realização do projecto educativo da escola, podendo compreender, em função da categoria detida, as seguintes actividades: d) A participação, devidamente autorizada, em acções de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didáctica com ligação à matéria curricular leccionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola definidas no respectivo projecto educativo ou plano de actividades; f) A realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo; g) A assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou agrupamento; i) O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica; j) O acompanhamento e a supervisão das actividades de enriquecimento e complemento curricular; n) A produção de materiais pedagógicos.”

**Opção B** - 22 tempos semanais e as mesmas reduções por antiguidade e idade (2 tempos letivos aos 50 anos e 15 anos serviço; mais 2 tempos letivos aos 55 com 20 anos serviço e outros 4 tempos letivos com 60 anos e 30 serviço), e mesmas reduções para o desempenho de cargos. (Nota: Sendo que esta opção coloca em causa a monodocência, consideramos a menos adequada pedagogicamente) Idade de reforma obrigatória aos 60 anos.

**Notas transversais a todas as opções:**

- 1- Para todos os que se reformarem assim que esta proposta entrar em vigor, devem ser compensados por cada ano acima dos 60 anos (idade legal de reforma);
- 2- Os cálculos dos aposentados devem ser revistos e atualizados consoante a recuperação do tempo de serviço que resulte das negociações em sede própria.
- 3 - O diferencial da idade de reforma entre professores em monodocência e os dos restantes ciclos deverá manter-se, no caso de haver alterações na idade da reforma, em 6 anos, por forma a compensar o excesso de horas letivas.



4. Regularização de vínculos de Técnicos Superiores e Técnicos Especializados sem funções de formação.

A gestão de recursos humanos relativa a técnicos superiores (vinculados) e especializados (precários) da educação está distribuída de forma desproporcional, relativamente às necessidades e interesse público das escolas do país.

Propõe-se como medidas, e sem custos acrescidos para o Estado, com maior benefício para a escola pública e refletindo-se de imediato na vida saúde mental e económica de todos:

**- Abertura de vagas específicas nos quadros para os técnicos em mobilidade geográfica (e que pedem consolidação) e para os técnicos com contrato a termo.**

Primeiro, iniciar a abertura de vagas para os técnicos superiores em mobilidade geográfica. Depois, proceder à abertura de concurso para os técnicos com contrato a termo (os referidos 2400, para “dar cumprimento às necessidades apuradas no recenseamento”).

Nestes concursos devem estar definidas as profissões e o respetivo número de vagas por agrupamento:

Animadores socioculturais; assistentes sociais; educadores culturais; fisioterapeutas; intérpretes língua gestual portuguesa; mediadores; psicólogos, psicomotricistas; psicólogos; terapeutas da fala; terapeutas ocupacionais

**- Regularização e acesso ao número de vagas de todos os AE/ENA a nível nacional através de um mapa de pessoal.**